



PARECER UNICO SUPRAM - ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº.794170/2010

Licenciamento Ambiental Nº 00228/2000/002/2010	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº. 06877/2010	POÇO TUBULAR	RETIFICADA
APEF Nº. 00201/2010	RESERVA LEGAL	NULL
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Central Beton Ltda.

CNPJ: 16.548.653/0030-84

Município: Arcos

Unidade de Conservação: Estação Ecológica de Corumba

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-10-01-4	Usinas de Produção de Concreto Comum	3

Medidas mitigadoras: SIM NAO

Medidas compensatórias: SIM NAO

Condicionantes: SIM

Automonitoramento: SIM NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados
Kléber José de Almeida Júnior - Engenheiro de Minas

Registro de classe
CREA MG-40.949/D

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados

Registro de classe

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM

SITUAÇÃO

PA COPAM Nº. 00228/2000/001/2000 - LOC

CONCEDIDA

Outorga para Perfuração Nº. 02811/2009

AUTORIZADA

Outorga Poço Nº 00534/2010

RETIFICADA

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: S-ASF 028/2010

DATA: 09/02/2010

Data: 26/11/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	Masp:1.197.009-2	
Paula Fernandes dos Santos	Masp: 1.197.040-7	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação, pela Central Beton Ltda., da Licença de Operação Corretiva da Usina de Produção de Concreto Comum, localizada na Rod. MG 170, Km 4,5, região conhecida como Boca da Mata na zona rural de Arcos-MG. De acordo a DN COPAM 74/2004, que estabelece critérios para licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a usina de concreto é enquadrada em classe 3 por possuir produção de 80 m³/h.

Foi apresentado um documento da Prefeitura Municipal de Arcos/MG declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as Leis e Regulamentos do Município.

Os estudos ambientais apresentados, juntamente com a vistoria técnica realizada no empreendimento, e as informações complementares solicitadas, foram suficientes para subsidiar a análise do processo de regularização ambiental.

Os estudos ambientais protocolados foram elaborados pela empresa EcoSystem Tecnologia Ambiental Ltda., com a respectiva ART do técnico responsável na pagina 046 do decorrente processo.

Conforme declarado no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) item 7.3 a empresa opera desde 24/04/1997.

A empresa por não possui anuência do IBAMA para intervenção em área cárstica conforme preconizado no parágrafo 1º do art. 4º da Resolução Conama 347/2004 e art 4º do Decreto Federal nº 99.556/1990, porém apresentou um estudo no qual se verifica as intensidades de vibrações pelo terreno em direção à cavidade mais próxima da área de geração, proveniente de fontes contínuas de vibrações até a finalização dos registros determinados pelo mínimo do sismógrafo.

A conclusão deste estudo informou que os “valores de VpR (Velocidade de Partícula Resultante), VpL (Velocidade de Partícula Individual) e Freqüência não induzirão riscos de danos e estrutura físicas da cavidade mais próxima em função da ABNT”, que “está localizada a aproximadamente 1,8 Km”.

A empresa que realizou o estudo foi a VMA- Sociedade Técnica de Vendas Ltda e o engenheiro civil Alexandre Antonini foi quem assinou a ART de realização do teste de vibração.

A empresa por está na zona de amortecimento da Unidade de Conservação Estação Ecológica de Corumbá apresentou anuência desta assinada pelo representante do IEF Alan de Vilhena Ayres.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento possui 10 funcionários, trabalhando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 17:00h e sábado das 7:00 às 11:00h. Possui instalações projetadas para a fabricação de concreto dos mais variados tipos, permitindo atender a qualquer tipo de obra com capacidade nominal instalada de 16000 m³/mês.



A área total do empreendimento é de aproximadamente 1.836 m², ocupada pela área de produção, manutenção, laboratório, escritórios, estacionamento, depósito de materiais agregados (brita e areia), pátios. A área construída ocupada pelos prédios, central dosadora e pátios é de aproximadamente 150 m². A Central Beton Ltda está localizada dentro da planta de fabricação de clínquer da Lafarge Brasil S.A

Na área destinada às instalações de produção, estão dispostas as baias de estocagem dos agregados (areia e britas), os dois silos de cimento, uma balança dosadora de cimento, uma tremonha e uma balança dosadora de agregados dotado de filtro de mangas, os tanques de água (nova e recuperada), a cabine de comando da usina e as instalações do "bate lastro", que é um sistema constituído por caixas para a sedimentação dos sólidos (areia, brita e cimento) utilizados na fabricação de concreto e argamassa.

2.1.1. Processo Produtivo

O processo de fabricação de concreto usinado inicia-se pelo recebimento dos materiais agregados constituídos pela areia e britas fornecidos por terceiros. Estes agregados são dispostos em baias devidamente demarcadas e dispostos ao ar livre. Um sistema de aspersão d'água controla a geração de poeiras fugitivas nas pilhas destes materiais durante o seu manuseio e pela ação dos ventos.

O cimento é recebido da Lafarge Brasil S.A através de caminhões graneleiros. Ao chegar à unidade, o caminhão graneleiro, dotado de compressor de ar, transfere o cimento para o silo de cimento através da injeção de ar comprimido. Um sistema de filtragem constituído por tubulações e filtro de mangas realiza o despoeiramento do silo durante a descarga do insumo.

Este mesmo sistema realiza o despoeiramento da balança de dosagem de cimento quando do carregamento do caminhão betoneira. O cimento retido nas mangas do filtro de mangas é recuperado e utilizado no processo de fabricação de concreto. Os agregados são recuperados dos montes nas baias de estocagem através de uma pá carregadeira e transportados até a tremonha e balança de agregados.

O processo de dosagem inicia-se pelos cálculos do tipo e resistências desejadas do concreto a ser produzido, e a partir daí, pesa-se as quantidades de brita, depois a de areia na balança de agregados. Desta balança uma correia transportadora transfere os materiais para o caminhão betoneira.

Uma vez dosada as quantidades de materiais agregados, dosa-se a quantidade de cimento através da balança de cimento, instalada abaixo do silo de cimento e que descarrega o material diretamente na betoneira. Esta constitui em um pequeno silo dotado de células de carga, responsáveis pela determinação do peso do cimento.

Depois de dosados os materiais agregados e o cimento, dosa-se a água através de uma bomba d' água dotada de um medidor de vazão, através de uma tubulação junto ao silo de cimento e cabine de comando da usina. Em prática, coloca-se aproximadamente 95% d'água pré-estabelecida na dosagem do concreto, água esta, em parte, recuperada do sistema de "bate lastro" (expressão utilizada para a dosagem final do concreto c/ a água). Os 5% restantes da água necessária à dosagem do concreto é colocada separadamente, junto à área do bate lastro, no momento da lavagem do caminhão betoneira para a limpeza de possíveis respingos de cimento e materiais agregados antes do mesmo sair para o seu destino (cliente/obra).



Sempre que um caminhão betoneira retorna do seu destino é realizada a lavagem do interior da betoneira visando garantir a qualidade do produto produzido. Esta lavagem é realizada junto ao sistema de “bate lastro” onde o material resultante da limpeza (concreto) é, juntamente com a água de limpeza externa, conduzido para um conjunto de caixas de sedimentação e bombas de recuperação d’ água.

No empreendimento, é produzida também a argamassa usinada, constituída de areia, cimento e água. Para alterar determinadas características dos concretos e argamassas, são utilizados aditivos líquidos, os quais são recebidos em tambores de 200L e/ou bombonas de 1000L. A dosagem é feita manualmente através de recipiente dosador e colocado no interior da betoneira quando do acerto final da dosagem da água ou por um sistema de dosagem automática.

2.2. DISCUSSÃO

Em vistoria realizada no empreendimento, foram verificadas algumas inadequações, sendo que as mesmas foram sanadas quando da solicitação e entrega das seguintes informações complementares:

1. Apresentar Anuência do gestor da Unidade de Conservação da Estação Ecológica Corumbá para se dar continuidade a análise do processo em questão.
2. Apresentar anuência do IBAMA para intervenção em área cárstica, conforme preconizado no parágrafo 1º do art. 4º da Resolução CONAMA 347/2004 e art. 4º do Decreto Federal nº 99.556/1990 uma vez que a planta de beneficiamento do empreendimento encontra-se em área cárstica.
3. Implantar uma proteção nas laterais do chute, tomar como exemplo o chute ao lado.
4. Implantar novo sistema de aspersão d’água sobre as baias de matérias-primas. Os aspersores devem ser ligados anteriormente à movimentação dos veículos no descarregamento dos agregados nas baias e no carregamento nas balanças dos dosadores (Chutes) para a matéria-prima que não pode ser umedecida deve ser tomada outra medida de mitigação para que não haja geração de material particulado.
5. Enviar arquivo fotográfico que comprove o melhoramento do sistema de drenagem do pátio do empreendimento.
6. Apresentar proposta para a destinação final dos sedimentos retirados do sistema bate-lastro, pois nos documentos apresentados não consta tal informação. Foi informado em fiscalização que o resíduo é destinado à Prefeitura do Município de Arcos.
7. Apresentar proposta de local destinado ao armazenamento de embalagens e resíduos contaminados com óleo e graxa e contrato com empresa licenciada para recebimento de resíduos classe 1.



8. Providenciar contenção para vazamentos nos locais onde há geração de óleo (compressores e moto-bomba) e enviar documentação fotográfica que comprove as adequações.
9. Apresentar o balanço hídrico detalhado do empreendimento (da captação até o destino final). Informar qual a capacidade de armazenamento (m³) das caixas d'água e do tanque aéreo verificada em vistoria.
10. Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deverá ser entregue à FEAM até 31/03/2010, conforme DN COPAM 90/05 e 131/2009.

As informações complementares foram respondidas dentro do prazo e consideradas satisfatórias. O item de nº10 a empresa não realizou em tempo hábil no site da FEAM e o fez posteriormente por meio de ofício com número de protocolo R091537/2010, o que não será considerado válido, pois o Inventário só pode ser entregue via digital. Entretanto, o empreendedor será condicionado à apresentá-lo anualmente.

2.3. RESERVA LEGAL

Segundo informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) a Empresa localiza-se na zona rural do município de Arcos e deverá providenciar a averbação do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, que já foi expedido pela SUPRAM/ASF, o que ficará em condicionante.

2.4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação ou intervenção em Área de Preservação Permanente decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que as respectivas autorizações também não serão necessárias.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água a ser utilizada no empreendimento para o processo industrial e consumo humano é originária da exploração de água em um poço tubular.

Por meio de um processo de outorga nº 6877/2010 a empresa pediu retificação da portaria de outorga nº 00620/2010. O consumo outrora outorgado foi de 15,0 m³/dia com tempo de bombeamento de 3h45min. Segundo informado, o consumo de água no empreendimento está relacionado à produção de concreto e argamassas, sistema de aspersão d'água, lavagem de veículos, limpeza das instalações e dos caminhões betoneiras e outros consumos irrelevantes. Esta retificação se fez necessária, devido à grande demanda de obras, que a empresa adquiriu no 1º semestre deste ano.

O balanço hídrico do empreendimento está abaixo:

- Produção de concreto = 60,0 m³/dia;
- Lavagem de veículos = 2,5 m³/dia;
- Aspersão para controle de poeiras nos agregados = 3,0 m³/dia;
- Consumo humano = 0,1 m³/dia;
- Banhos e sanitários = 2,4 m³/dia;



- **Consumo total = 68,0 m³/dia.**

Com a retificação Central Beton de – Arcos explorará 4m³/hora; durante um tempo de 18horas/dia somando diariamente uma exploração de 72m³/dia.

O poço tubular possui hidrômetro e horímetro.

2.6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

2.6.1. Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas no empreendimento são constituídas das poeiras fugitivas provenientes do silo e balança de cimento e do manuseio dos materiais agregados pela pá carregadeira.

Durante o trabalho da pá mecânica, na retirada das matérias primas do pátio, são gerados materiais particulados. No entanto, o pátio é dotado de aspersores que evitam a formação de grande quantidade de materiais particulados.

Quanto às partículas de cimento geradas no silo e balança dosadora de cimento, as mesmas são captadas pelo sistema de despoeiramento, composto por filtro de mangas. Todo o particulado retido nas mangas é reaproveitado no processo não havendo necessidade de automonitoramento.

Um sistema constituído por um tubo contendo pequenos aspersores posicionado ao longo do caminhão betoneira junto ao silo de cimento promove o controle das poeiras fugitivas que não foram captadas pelo sistema de despoeiramento durante o processo de dosagem do concreto e argamassa.

A correia transportadora é coberta para evitar a fuga de particulados.

2.6.2. Efluentes Líquidos

No empreendimento as águas pluviais provenientes do pátio de estocagem dos agregados e da área onde ocorre a dosagem do concreto (balança de agregados/silo de cimento) são coletadas por sistema de drenagem e conduzidas para o “bate lastro”.

Os efluentes líquidos industriais, que são as águas provenientes da área onde ocorre a dosagem do concreto e argamassa e as águas provenientes da lavagem dos caminhões betoneiras, são compostos basicamente por água, cimento, britas e areia. Estes efluentes são coletados e conduzidos por canaletas até um sistema de decantação chamado de “bate lastro”, que é constituído por três caixas de sedimentação e duas caixas de água recuperada. Um sistema de tubos de PVC de 100 mm em forma de sifão auxilia a decantação das partículas sólidas nestas caixas. Um conjunto de bombas centrífugas recuperam a água isenta de partículas sólidas para um reservatório específico. Esta água tem sido empregada na dosagem do concreto e argamassa, para a aspersão das pilhas de agregados, pátios e limpezas das áreas externas.

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são direcionados para um sistema de tratamento constituído por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

Resíduos Sólidos e Oleosos



Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são basicamente constituídos pelos sólidos sedimentados e recuperados no “bate lastro”, os óleos e graxas lubrificantes e o material proveniente dos ensaios físicos nos corpos de prova.

Os resíduos sólidos recuperados do “bate lastro” e os corpos de prova são dispostos em formas metálicas com dimensões de 1,0 m x 1,0 m x 0,5 m, utilizadas para a confecção de blocos de concreto. Estes blocos, denominados de “pierrões”, são utilizados para a confecção das divisas das baias de estocagem de agregados e doadas também à comunidade para serem empregadas como estruturas de sustentação de encostas, dentre outros usos.

Os óleos e graxas lubrificantes, são provenientes das trocas dos sistemas de dosagem do concreto e argamassa, são de pequeno volume e empregados como desmoldantes das formas dos corpos de prova e das formas dos “pierrões”. Estes são armazenados em tambores/galões metálicos juntamente com os tambores de produtos novos, em local composto por caixa de contenção e com piso impermeável. Foi apresentado o contrato social com a empresa que recolherá os resíduos classe I.

No empreendimento não existe sistema ou vala de manutenção de veículos e equipamentos; a manutenção dos mesmos é realizada por terceiros (oficinas e postos de serviço) fora do empreendimento.

Os materiais recicláveis, tais como papéis, papelão, plástico, madeira, embalagens metálicas, são armazenados em local próprio e coletados pelo caminhão da prefeitura municipal. O volume gerado destes materiais é pequeno.

Foi apresentado um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual será condicionado no Anexo I deste parecer a sua implantação.

2.6.4. Ruídos

Segundo informado no RCA, as medições visando determinar os níveis atuais do ruído gerado pelas atividades do empreendimento foram realizadas segundo procedimentos estabelecidos pelas normas ABNT NBR 7731, NBR 10151 e pela Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990 e em condições operacionais pela de operação do empreendimento.

Não foram realizadas medições no período noturno, pois a usina de concreto tem horário de funcionamento das 7:00 às 17:00h, portanto, dentro do período diurno estabelecido pela legislação em vigor.

Ressalta-se que não foram apresentados os laudos de medição de ruídos com a ART do responsável. No entanto, o Programa de automonitoramento prevê a apresentação de relatórios relativos à medição de ruídos.

O controle e minimização do ruído ambiental na área de influência do empreendimento são realizados através da manutenção dos equipamentos e instalações e do processo contínuo de melhoria e aperfeiçoamento técnico e operacional.

2.7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, no entanto, necessário o pedido de informações complementares, o que foi atendido pelo empreendimento.



A Planilha dos custos de análise foi elaborada de acordo com a Resolução SEMAD 870/2008. O custo total da análise do processo foi de R\$ 8.079,02 (oito mil setenta e nove reais e dois centavos). O empreendimento efetuou pagamento no valor de R\$16.281,91 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), podendo portanto, ser ressarcido em R\$ 8.202,89 (oito mil duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

O empreendimento situa-se na zona rural do município de Arcos, no imóvel denominado Fazenda Cupins ou Boca da Mata, matriculado sob o nº 3733 e registrado sob o número R.6-3373, com área total de 36,71,20 hectares. A reserva legal a ser averbada corresponde a no mínimo legal de 07,34,24 hectares, cujo Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas já foi emitido pela SUPRAM/ASF, e ficará em condicionante a obrigatoriedade de averbação do mesmo perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, com consequente comprovação perante a SUPRAM/ASF.

Conforme consta no item 2.4 deste parecer, não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, bem como, não haverá supressão de vegetação, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

O empreendimento faz uso de recurso hídrico proveniente de poço tubular, o qual possui hidrômetro e horímetro. Esse recurso hídrico é utilizado para o processo industrial e consumo humano, e encontra-se devidamente regularizado através do Processo de Outorga nº 6877/2010 – Portaria nº 00620/2010, cujo volume outorgado é de 72m³/dia, com exploração de 4m³/hora; durante 18hs/dia. Entretanto, conforme consta no item 2.5 deste parecer, o consumo diário é de 68,0 m³/dia.

O empreendimento está instalado na zona de amortecimento da Unidade de Conservação Estação Ecológica de Corumbá, e para tanto, apresentou anuência do órgão gestor da Unidade de Conservação (IEF).

Pelo exposto, somos favoráveis à concessão ao empreendimento da licença de operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.

3. CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de regularização ambiental, e diante do exposto acima, este parecer único sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC) para a Central Beton Ltda (Arcos-MG), condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II.

Cabe esclarecer que os técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os cálculos, projetos, e procedimentos adotados, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.



4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS

Data: 26/11/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	Masp: 1.197.009-2	
Paula Fernandes dos Santos	Masp: 1.197.040-7	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	



ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 00228/2000/002/2010		Classe/Porte: 3/Médio
Empreendimento: Central Beton Ltda.		
CNPJ: 16.548.653/00030-84		
Atividade: Usina de Produção de Concreto Comum		
Endereço: Rod MG 170, Km 4,5.		
Localização: Boca da Mata		
Município: Arcos-MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Receber as matérias-primas somente de empreendedores devidamente licenciados pelos órgãos ambientais.	Durante a vigência da LO
2	Implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme apresentado.	30 dias
3	Ligar os aspersores anteriormente à movimentação dos veículos quando do descarregamento dos agregados nas baias e do carregamento nas balanças dos dosadores.	Durante a vigência da LO
4	Executar Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LO
5	Enviar cópia do protocolo de envio do Inventário de resíduos sólidos, conforme DN COPAM 90/05 e 131/2009.	Anualmente
6	Implantar coleta seletiva em toda área do empreendimento	60 dias
7	Promover a averbação do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, com conseqüente comprovação perante à SUPRAM/ASF.	60 dias

*Contado a partir da data de notificação ao empreendedor quanto à Concessão da Licença.



ANEXO II

Processo COPAM Nº.: 00023/1997/003/2009	Classe/Porte: 3/Médio
Empreendimento: Central Beton Ltda.	
CNPJ: 16.548.653/00030-84	
Atividade: Usina de Produção de Concreto Comum	
Endereço: Rod MG 170, Km 4,5.	
Localização: Boca da Mata	
Município: Arcos-MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 6 ANOS

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral
Sistema de "bate lastro"	pH, turbidez, óleos e graxas, condutividade e sólidos totais.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
4 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1- Reutilização				6 - Co-processamento					

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
35.500-036 – Divinópolis/MG – Tel. (37) 3229-2800

DATA: 26/11/2010
Página: 11/12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração

7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

O particulado retido nas mangas é reaproveitado no processo não havendo necessidade de automonitoramento.

Importante:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.